



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ATA

ATA n. 06/2025 - SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Moraes – Presidente, Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com a leitura das Atas n. 04/2025 e n. 05/2025, da 1ª e 2ª Sessão Ordinária do dia 27.01.2025, as quais foram aprovadas. Despacho do Presidente do CEE/RO e Secretária Executiva que encaminhou Minuta de Parecer e Minuta de Resolução, referentes ao Processo n. 046/24-CEE/RO, aprovado no dia 16/12/2024, que concederam Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta do 3º segmento da EJA no formato da modalidade EAD. Após análise e discussão, a CEB deliberou por responder o Despacho informando que já contempla, no supracitado Parecer, a informação à entidade mantenedora do Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, de que o CEE/RO não é mais signatário do Termo de Colaboração n. 01/2016, a partir de 15/07/2024 e que, portanto, a instituição de ensino não está credenciada para a oferta em outros estados da federação. E em relação a autorização de polo no estado de Rondônia, havendo interesse, a entidade mantenedora deverá protocolar neste Conselho os documentos cabíveis referentes ao pleito, conforme o anexo III da Resolução 1237/19-CEE/RO. Primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao Processo n. 116/24-CEE/RO, que encaminha Relatório Quadrienal da EEEF 13 de Maio, de Ji-Paraná, referente aos anos de 2020 a 2023; de relatoria do Conselheiro Severino Bertino Neto. Seguiu-se à votação com 3 abstenções de votos dos Conselheiros Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins e Antônio Evangelista Sansão Puruborá e 3 votos a favor, sendo estes dos Conselheiros Severino Bertino Neto, Francelena Santos Arruda e Agenor Fernandes de Souza. Devido ao empate na votação, a Presidente da CEB exerceu o voto de qualidade aprovando, assim, a Minuta de Parecer. Na sequência, a Conselheira Francelena Santos Arruda mencionou o caso da criança matriculada no 1º ano do Ensino Fundamental aos 5 anos, completando 6 no decorrer do ano, situação compartilhada pela diretora de uma escola privada que recebeu a visita dos pais da criança em questão para fins de matrícula no 2º ano do Ensino Fundamental com seis anos, situação questionada pela diretora. Os genitores alegaram amparo no inciso II, do parágrafo 2º do artigo 2º da Resolução n. 1088/12-CEE/RO, o que não se aplica na matrícula de crianças quanto à idade de corte na data de 31/03 do ano de matrícula. Aproveitando este assunto, a Conselheira Francisca Batista da Silva falou sobre a necessidade urgente de atualização de algumas normas deste Conselho, dentre elas a Resolução n. 1088/12-CEE/RO, que trata sobre o Ciclo Básica de Aprendizagem, e ainda, as Resoluções sobre a Educação Especial e sobre a Educação Escolar Indígena, dentre outras. A CEB deliberou, então, por priorizar para estudo, as Sessões da CEB que estiverem previstas no Calendário para serem realizadas no mesmo dia que houverem Sessões Plenárias, e deixar os dias que ocorrerem duas Sessões para as apreciações de Processos e demais documentos. Na sequência, foi distribuído à Conselheira Francelena Santos Arruda, para relatoria, o Processo n. 003/25-CEE/RO, que solicita reorganização para mudança de endereço da Creche Municipal Pequenos de Cristo, de Itapuã do Oeste. A Presidente, considerando o horário já avançado, retirou de pauta os itens 1.4 a 1.6 e 1.8 a 1.10 e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se, ainda, a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Beatriz Ramos Correa, Irma Mendes da Fonseca e Geraldo Augusto Fernandes Meireles. Porto Velho/Rondônia, vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente da CEB

Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro

Francisca Batista da Silva - Conselheira

Francisca Diniz de Melo Martins - Conselheira

Severino Bertino Neto - Conselheiro

Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador de Câmara**, em 06/02/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 06/02/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 06/02/2025, às 23:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Conselheiro(a)**, em 12/02/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 12/02/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 17/02/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DINIZ DE MELO, Conselheiro(a)**, em 18/02/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 25/02/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057135324** e o código CRC **BA02A8D0**.